



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara dos Vereadores de Boa Vista do Tupim, e, ainda, sobre a regras para a Sessão Solene de Abertura dos Trabalhos Legislativos de 2021 e dá outras providências”

A MESA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições regimentais, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV),

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria N.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 19.529 DE 16 DE MARÇO DE 2020 que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

CONSIDERANDO as medidas já estabelecidas através dos Atos da Mesa Diretora de nº 001/2020, bem como a permanência do estado de calamidade pública em saúde no Município de Boa Vista do Tupim e, ainda, o crescente número de casos em todo o Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal, de Nº 151, de 04 de agosto 2020, da lavra do Poder Executivo Municipal.